

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.249, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

**ALTERA O DECRETO N.º 2.234 DE 05 DE ABRIL DE 2022 QUE
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES DA TABELA
MUNICIPAL DIFERENCIADA DO SUS**

O Prefeito do Município de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaranésia, com o art. 26 e § 1º da Lei Federal N.º 8.080/1990 e a Lei Municipal N.º 2.107/2017,

CONSIDERANDO a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar o pagamento diferenciado de procedimentos devidamente comprovados para diminuição da demanda reprimida;

CONSIDERANDO a dificuldade de compra do serviço pelos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme o definido em ata de reunião realizada em 26 de julho de 2022;

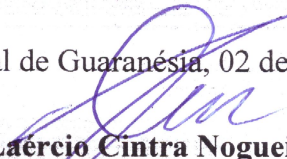
DECRETA:

Art. 1º. ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.234 DE 05 DE ABRIL DE 2022, que dispõe sobre os procedimentos e consultas ambulatoriais em **Dermatologia** e **Ginecologia**, realizadas no Centro de Especialidades desta municipalidade, que passam a ter os seguintes valores unitários:

ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO
Dermatologia - Consulta	R\$70,00
Ginecologia - Consulta	R\$50,00

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 02 de agosto de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024